



DECRETO Nº 47.216, DE 03/10/2024.

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO ART. 6, INCISOS I, II, III, IV E ART. 7 da EC 41/2003 C/C ART. 2º, DA EC 47/2005 C/C ART. 10, § 7º, DA EC. 103/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor DIVALDO TEIXEIRA DE MORAIS, Matrícula 1122, que exerce o cargo de MOTORISTA, Nível III, Padrão “H”, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos na INTEGRALIDADE, os quais serão pagos através do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ – IPASMA, a partir de 01/08/2021, conforme Processo nº 157/2021-PRT.

Parágrafo único. O Servidor acima mencionado conta com 35 (trinta e cinco) anos, 02 (dois) meses e 28 (vinte e oito) dias de tempo de contribuição.

Art. 2º Fica revogado os Decretos nºs. 40.150, de 28/07/2021 e 44.322, de 05/06/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 03 de outubro de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

